

## SEBRAE/MS-Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

### EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE Nº 002/2019

O SEBRAE/MS - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, tornam público para conhecimento dos interessados que no local, data e horário abaixo, será realizada licitação sob a modalidade de LEILÃO, para alienação de **veículo**, relacionado no Anexo Único, parte integrante deste Edital, processo regido nos termos dos Regulamentos de Licitações e Contratos do SEBRAE/MS.

#### 1 - DO OBJETO

1.1. É objeto deste Leilão, veículo de propriedades do SEBRAE/MS, em Campo Grande, relacionado e avaliado no anexo único deste edital, na forma de lote.

#### 2 - DO LOCAL DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1. O leilão será efetuado online pelo site [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br) e presencial no seguinte local:

##### **Casa de Leilões**

Endereço: Rua Jaboatão, 271 – Silvia Regina – Campo Grande-MS.

Data: **17 de junho de 2019**

**Horário para lances simultâneos:** a partir das **14:00 horas** (hora MS). Lances online poderão ser ofertados a partir da inserção no portal da Casa de Leilões e continuamente durante o leilão presencial até a arrematação do lote, conforme item 6 deste Edital.

#### 3 - DA VISTORIA DO BEM:

3.1. O bem será leiloado no estado em que se encontra exposto para visitação. O participante declara ter pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores. As **fotos divulgadas no Portal da Casa de Leilões são meramente ilustrativas**, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado do bem ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação. O bem poderá ser vistoriado pelos interessados no **pátio da Casa de Leilões**, mesmo local do leilão presencial, do **dia 03 à 14/06, em dias úteis, das 08:30h. às 11:00h. e das 13:30h. às 16:00h e dia 17/06/2019, das 08:30h. às 11:00h. sendo proibido a visitação no horário do leilão.**

3.2. A vistoria dos bem será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção do bem do local. O arrematante assume a obrigação de examinar o veículo detidamente, face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, existência de Kit GNV, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais o veículo não será licenciado. No caso do Kit GNV, o exame deverá ocorrer física e documentalmente, pois a regularização perante os órgãos competentes, caso necessário, será de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo aceitas reclamações posteriores. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e pagamento do leilão, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia do lote, isentando a Leiloeira, a Casa de Leilões e o SEBRAE/MS por eventuais

vícios existentes no bem adquirido. Dúvidas referentes ao bem arrematado devem ser esclarecidas junto à Comissão de Leilão e o SEBRAE/MS, no período de visitação dos bens.

#### **4 – DOS BENS EM ARREIMATE**

4.1. O bem objeto deste Leilão será leiloadado e arrematado no estado de conservação e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, inclusive quanto a defeito ou vício visível ou oculto.

4.2. O bem está livre e desembaraçado de quaisquer ônus. O arremate será por maior lance. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação. Em caso de arremate não pode haver desistência, sob pena de medidas judiciais.

#### **5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, maiores de dezoito anos, domiciliados ou estabelecidos em qualquer parte do território nacional, exceto as que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública ou declarada inidônea.

5.2. A documentação para a participação no certame se restringirá a:

- a) Pessoas Físicas: Carteira de Identidade, CPF/MF e Comprovante de Residência;
- b) Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade e CPF/MF do representante legal da Empresa e, no caso de representação, o instrumento público de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais decisões relativas às fases do Leilão.

5.2.1 Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal.

5.3. Os documentos mencionados acima poderão ser enviados através do e-mail: [sac@casadeleiloes.com.br](mailto:sac@casadeleiloes.com.br) ou após efetuar o cadastro no portal da Casa de Leilões, onde abrirá uma janela após o preenchimento do cadastro, com as orientações para anexar a documentação no site, devendo inclusive o Contrato mencionado no cadastro, ser impresso, rubricada todas as vias e assinada a última via deste. Após assinatura, escanear **todas as vias** e anexá-las juntamente com a documentação.

5.4. Não poderão participar da presente licitação:

- a) Os empregados ou dirigentes do SEBRAE/MS;
- b) Consórcio de pessoas jurídicas;
- c) Pessoas Física e jurídica impedida de licitar ou de contratar com o SEBRAE/MS;
- d) Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados do Órgão Licitador;

e) Simultaneamente, pessoa jurídica do mesmo grupo econômico, sociedades coligadas, controladoras e suas respectivas controladas e empresas cujos sócios, cotistas ou diretores, sejam as mesmas pessoas de outra que esteja participando desta licitação e ainda seus cônjuges ou parentes em primeiro grau; e

f) Pessoas Física e Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seu Anexo.

## **6- DO PROCEDIMENTO:**

6.1. O Leilão pela Internet terá início no portal da Casa de Leilões, já liberado para lances e se estenderá até o **dia 17 de junho de 2019, às 14:00 horas** (hora MS), oportunidade em que serão aceitos lances pela internet e presencial. Somente serão aceitos lances superiores ao lance mínimo estabelecido neste Edital, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (incremento). Na data e horário fixado no Edital, a leiloeira Oficial fará conhecidas às condições de venda, forma de pagamento e de entrega dos objetos e dará por aberta a fase de lances, que poderão ser ofertados de viva voz ou pela rede de internet simultaneamente, em igualdade de condições por MEIO ELETRÔNICO, **através do site [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br)**.

6.1.1. Para efetuar o lance via internet os interessados deverão acessar o site **[www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br)** para cadastro e atendimento das exigências documentais mencionadas no item 5 e seus subitens, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao leilão, para liberação do cadastro. Após a liberação do cadastro, acessar o site com login (e-mail) e senha, entrar no leilão SEBRAE/MS, acessar um lote e clicar no botão "dar lance", onde aparecerá uma tela com Edital completo do leilão, devendo este ser lido e aceitando as condições, clicar no botão "aceito". Após este procedimento, voltará a tela de dar lance e já poderá participar do leilão, podendo ser ofertado lances no lote. O bem será arrematado pela melhor oferta a partir do preço mínimo fornecido.

6.1.2. Para lances presenciais os interessados deverão comparecer na data e horário fixado no Edital, oportunidade em que a leiloeira Oficial dará por aberta a sessão pública presencial do Leilão.

6.2. A leiloeira Oficial convocará os participantes para ofertar lances online ou verbais e sucessivos, respeitando o valor mínimo estabelecido neste Edital. Qualquer licitante poderá oferecer lances ao lote. Na sucessão de lances, haverá um incremento mínimo definido pela leiloeira no leilão presencial para acréscimo ao valor do último lance válido ofertado, respeitado o valor mínimo definido para o lote. O concorrente poderá ofertar o valor que desejar para a aquisição do lote pretendido, respeitando o incremento informado no portal da Casa de Leilões. Não será aceito lance igual ou menor ao último lance ofertado.

Observação: Caso entre no sistema dois lances com mesmo valor, fornecidos no presencial e online devido a velocidade de internet, prevalecerá o lance ofertado pela internet.

6.3. O bem será arrematado pela melhor oferta, podendo ser verbal, online, a partir do preço mínimo fornecido, satisfeitas as condições estabelecidas no presente edital.

6.3.1. Para que haja encerramento da arrematação do lote este deverá permanecer por 60 (sessenta) segundos sem receber outra oferta, havendo lances nesse período

será acrescido 60 (sessenta) segundos até que permaneça por 60 (sessenta) segundos sem nenhuma oferta.

6.4. Após o arremate do lote não será considerado nenhum lance. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento.

## **7 - DO PAGAMENTO**

7.1. Os vencedores do Leilão deverão efetuar o pagamento à vista a Leiloeira Oficial, a título de comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance para o lote arrematado e o valor referente à taxa de pátio do bem de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

7.1.1. Tratando-se de presencial, o vencedor do Leilão deverá, na própria sessão pública, efetuar a título de comissão, o recolhimento correspondente a 5% (cinco por cento) do valor integral do arremate e da taxa de pátio, que serão pagos a Leiloeira Oficial, conforme item 7.1.

7.2. O arrematante deverá realizar o pagamento de 100% do valor arrematado até o dia 19/06/2019, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da empresa CLAUDIA AUDE LEITE - ME, CNPJ nº 24.600.496/0001-00, mantida junto ao BANCO DO BRADESCO, Agência 1387, Conta Corrente nº 20.170-7.

7.2.1. Sendo o vencedor por meio da internet, os recolhimentos acima deverão ser através de depósito em conta corrente fornecida no item 7.2., sendo o valor total da arrematação, da comissão da Leiloeira e da taxa de pátio. Posteriormente o comprovante deverá ser enviado por e-mail (sac@casadeleiloes.com.br) ou entregue no Escritório da Casa de Leilões, para comprovar a quitação da obrigação pertinente e para o encaminhamento do Recibo, para posterior retirada dos bens.

7.3. O recebimento do valor do arremate e da comissão se efetuará mediante recibo emitido pela leiloeira Oficial, devendo neste constar o nome e dados do arrematante, o lote arrematado e valor da arrematação.

7.3.1. A importância recolhida pelo arrematante a título de comissão da leiloeira e da taxa de pátio não será utilizada para complementação do valor de arrematação.

7.4. Se o ARREMATANTE não proceder à integralização dos pagamentos no prazo indicado nos itens 7.1 e subitem e 7.2, será considerado desistente da aquisição dos bens, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, e este perderá, em favor do SEBRAE/MS, eventual caução e, em favor da Leiloeira Oficial, a comissão de 5% (cinco por cento) e da taxa de pátio, conforme previsto item 7.1, ficando sujeito as penas previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), bem como nas disposições contidas neste instrumento.

7.4.1. Se o ARREMATANTE não realizar o pagamento do bem arrematado no prazo ou o fizer com cheques sem fundos ou sustados, a Comissão de leilão adotará providências para que o ARREMATANTE receba a penalidade de suspensão temporária para

contratar com o SEBRAE/MS, suspensão para participar de leilões por 2 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no item 7.4, a critério do SEBRAE/MS.

7.4.2. Em caso de inobservância do disposto no subitem 7.1, 7.2, 7.4 e 7.4.1, poderá o lote, a critério do SEBRAE/MS, voltar a ser leiloado em outro evento, ficando o arrematante sujeito às penalidades legais mencionadas acima.

7.5. O SEBRAE/MS poderá cancelar, revogar ou anular, em decisão motivada, a presente Licitação, sendo que a anulação por ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

7.5.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

7.6. Havendo apresentação de recurso em face do julgamento do Leilão, o prazo constante do subitem 7.2. fica prorrogado. Mantido o julgamento da licitação pela autoridade superior examinadora do recurso, o arrematante será notificado do resultado do recurso, bem como para proceder à quitação do valor remanescente da arrematação, no primeiro dia útil após o recebimento da notificação.

## **8 – RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DO BEM:**

8.1. Para a retirada do bem arrematado, o ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento a leiloeira ou apresentar a esta o Comprovante de Depósito, que comprove integralização do pagamento no prazo definido no item 7.1, 7.1.1. e 7.2 do Edital, juntamente à cópia do recibo ou do comprovante de depósito, que ficará retida pela Casa de Leilões para fins de instrução do processo administrativo, o qual emitirá o Recibo.

8.2. Findo o prazo de pagamento, e após comprovação deste conforme item 8.1, o arrematante (comprador) receberá o CRV devidamente assinado e firma reconhecida da autoridade representante do SEBRAE/MS e de posse deste, também deverá assiná-lo em local apropriado e dirigir-se a um cartório (serviço Notarial/Tabelionato) para reconhecer sua firma se for o caso, e extrair uma fotocópia do CRV e autenticá-la.

8.2.1. A cópia autenticada do CRV deverá ser entregue no escritório da Leiloeira em até 3 (três) dias úteis após o recebimento do CRV original.

8.3. O veículo só será entregue mediante cópia autenticada do CRV, acompanhado do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) original e CRV (Certificado de Registro de Veículo) original, com firma reconhecida, e preenchido em nome do arrematante/comprador) e a chave do veículo ao arrematante que poderá retirá-lo do pátio da leiloeira.

8.4. O bem **OBRIGATORIAMENTE** deverão **ser retirados no prazo máximo, de até 5 dias úteis**, contados da data de entrega do recibo da leiloeira e do recibo de transferência (CRV) impreterivelmente.

8.5. A não retirada do veículo no prazo determinado no item 8.4, ficará sujeito a taxa de permanência diária no valor de R\$ 10,00 (dez reais) e o bem sob total responsabilidade do arrematante.

8.5.1. Caso o arrematante não proceda à retirada do bem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recibo da leiloeira e do CRV, perderá a importância recolhida (arremate, taxa e comissão), o bem arrematado e receberá

suspensão temporária para contratar com o SEBRAE/MS e participar de leilões, independente de aviso prévio, sem que caiba ao adquirente o direito de ressarcimento ou reclamações judiciais ou extrajudiciais, com relação aos valores pagos e a destinação dada ao veículo.

8.6. Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada do bem arrematado, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem. O arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa vendedora, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

8.7. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte do veículo arrematado, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a legalização da documentação junto ao DETRAN/MS.

8.8. São de responsabilidade do arrematante os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: logotipo do SEBRAE/MS, cores, acessórios, carrocerias e comprometem-se a não fazer uso da logomarca em nenhuma hipótese, bem como outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN/MS.

8.9. Os veículos arrematados deverão ser regularizados junto ao DETRAN/MS no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias após a publicação oficial da homologação do resultado do leilão, para proceder a transferência de propriedade dos bens junto ao DETRAN/MS, sob pena do SEBRAE/MS ingressar com ação, visando a busca e apreensão do mesmo, cujas despesas judiciais correrão por conta do arrematante.

## **9 - DAS PENALIDADES**

9.1 A falta de pagamento do valor da arrematação, no prazo indicado neste edital, sujeita a licitante às seguintes penalidades:

- a) multa** no percentual de 10% do valor total do bem arrematado;
- b) suspensão** temporária de participação em leilões, em Licitação e impedimento de contratar com o SEBRAE/MS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com o SEBRAE/MS enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o SEBRAE/MS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior; e
- d) perda** do direito em adjudicar o bem, podendo o SEBRAE/MS, dar o direito de adjudicação ao segundo melhor lance e caso esse não tenha mais interesse, ao terceiro melhor lance.

9.2 As penalidades constantes das alíneas “b” e “c” serão aplicadas exclusivamente as pessoas jurídicas.

9.3 As penalidades pecuniárias previstas nas **alíneas “a” e “d”** poderão ser aplicadas **cumulativamente**.

## **10 - DO RECURSO**

10.1 As licitantes poderão apresentar recurso contra o resultado do presente Leilão, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar da arrematação.

10.2 O recurso cabível deverá obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não ser conhecido:

**a)** ser dirigido ao Diretor Regional do SEBRAE/MS, no caso de julgamento dos lances;

**b)** ser dirigido ao Diretor Regional do SEBRAE/MS, nos casos de anulação ou revogação da licitação;

**c)** ser apresentado em **original**, datilografado ou emitido por computador, contendo nome ou razão social, CNPJ ou CPF e endereço, **fundamentado com as motivações**, rubricado em todas as páginas e assinado pelo representante legal da recorrente, devidamente comprovado;

**d)** ser protocolizado tempestivamente na Coordenação de Suprimentos do SEBRAE/MS, situado à Avenida Mato Grosso n.º 1661, Centro, nesta Capital, **no horário das 8h00 (oito) às 17h00 (dezesete)**, em dias úteis.

**10.3 Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o mesmo poderá ser julgado no prazo de 10 (dez) dias úteis.**

## **11. DA CONTAGEM DOS PRAZOS**

11.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

11.2 Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos no presente edital em dia de efetivo expediente no SEBRAE/MS.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A leiloeira Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, ficando eximido de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao(s) bem(s) alienados.

12.2. O SEBRAE/MS não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente Leilão.

12.3 Os bens, objeto desta licitação, serão entregues ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus fiscais, judiciais e extrajudiciais.

12.4 A ocorrência de quaisquer fatos posteriores à data de realização desta licitação, que venham a caracterizar o impedimento total ou parcial do arrematante para a execução do objeto desta licitação não poderá ser alegada como motivo de descumprimento das obrigações assumidas.

12.5 A participação neste Leilão implica no conhecimento integral dos termos e condições nele inseridos, por parte das proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

12.6 Quaisquer esclarecimentos por parte dos licitantes a respeito desta licitação deverão ser feitos por escrito e protocolizado no seguinte endereço: Avenida Mato Grosso n.º 1661, Centro, nesta Capital, **no horário das 8h00 (oito) às 17h00 (dezesete)**, em dias úteis.

12.7 A Comissão de leilão divulgará o resultado do julgamento deste Certame, mediante e-mail, telefone ou outro meio hábil, caso não estejam presentes os prepostos dos licitantes na sessão que foi tomada a decisão.

12.8. O SEBRAE/MS se reserva o direito de alterar este Leilão no todo ou em parte, de revogar a licitação em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento de propostas, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

12.9. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital, fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

12.10 O SEBRAE/MS bem como a leiloeira e a Casa de Leilões, não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

12.11. O SEBRAE/MS bem como a leiloeira e a Casa de Leilões, não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do portal poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

12.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Leilão definida pelo SEBRAE/MS.

12.13. Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o anexo I: Descrição dos Bens e Valor de Avaliação.

12.14. As partes elegem o foro da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste contrato e renunciam, expressamente, quaisquer outros, por mais privilegiado que seja.

Jardel  
Comissão de leilão

**ANEXO I****LISTAGEM**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>INICIAL (R\$)</b>
<b>01</b>	FIAT/DUCATO MAXICARGO, ANO 2008/2009, COR BRANCA, COMB DIESEL, PLACA HTD-3641, RENAVAL 113435070, CHASSI 93W245G3392036536, MOTOR 814043S*1048981*.	15.000,00